

DECRETO N.º 40.169, DE 02/08/2021.

NOMEIA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARACRUZ – CMPCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI Nº 3.794, DE 25/09/2015 E LEI Nº 4.033 DE 08/04/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Membros Titulares e Suplentes representantes do Poder Público que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA, nomeados pelo Decreto n.º 38.242, DE 21/07/2020, conforme Processo n.º 10.992/2021 – SEMTUR, a saber:

ENTIDADES	TITULAR / SUPLENTE
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR	Titular: Moisés dos Santos Mercier Suplente: Thiago Igo Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMED	Titular: Schester Seixas de Vasconcelos Cunha Suplente: Maria da Conceição Rebuzzi
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP	Titular: Gerliane Nunes Costa Suplente: Maria Augusta Rocha Martinelli
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Franciara Loureiro Batista Suplente: Daniela Gonçalves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Titular: Willian Matos da Silva Suplente: Andrea Frigini Flores
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE	Titular: Marcia Cabral Severino Suplente: Eduardo de Almeida Ramos
Academia Aracruzense de Letras	Titular: Rogério Márcio Sarmenghi Suplente: Marlene Gomes Teixeira
Associação de Moradores de Guaraná	Titular: José Mario Frigini Suplente: Rodrigo Araújo
Associação Indígena Tupiniquim e Guaraní	Titular: Douglas da Silva Lemos Suplente: Josiani dos Santos Terci
Sociedade Cultural Blocongo	Titular: Elizabeth de Souza Areais Suplente: Gustavo Guillermo Smalt
Associação de Artesãos da Barra do Riacho	Titular: Hildete Jorge Suplente: Elenir Ribeiro Rodrigues
Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz-ES	Titular: Vera Fracalossi Suplente: Ubiraci Antonio de Marchi

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos membros do CMPCA são considerados de relevância pública e não serão remunerados nos termos do art. 5º, da Lei n.º 3807/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à data de 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal